CIRCULAR SUSEP Nº 38, de 22 de maio de 1998.

Dispõe sobre o envio de dados estatísticos para os seguros dos ramos Automóveis/RCFV/APP.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do art. 36, "b", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o proposto pelo Departamento Técnico-Atuarial,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogado até 1º de setembro de 1998 o prazo final para envio dos dados estatísticos referentes aos seguros dos ramos Automóveis/RCFV/APP, nos termos estabelecidos na Circular SUSEP nº 3, de 9 de fevereiro de 1994.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente